



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 354/2019 - GP.

Porto Ferreira, 28 de maio de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 146/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria de V.Exa., informo que após provocação do Poder Legislativo, estabelecemos diálogo com a empresa concessionária do serviço, e verificamos ser possível tal alteração sem prejuízo ao contrato estabelecido. Conseqüentemente, após as tratativas, modificamos o decreto regulamentador, para permitir a ampliação no tempo de tolerância, conforme reivindicação dos nobres Vereadores.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal